

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N.º 68/2003

Sobre o Projeto de Lei n.º 66/2003-E.

Relator: Ver. Carlito Schiefelbein

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei n.º 66/2003-E, cujo mérito é criar o COMUDE, já acompanhado da Emenda n.º 01, deste relator.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu pela legalidade, constitucionalidade e justiça da proposição e da Emenda.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria e da Emenda de número 01.

É o Parecer.

Ver. Aldo Hoppe: vota com o relator.

Agudo, 14 de novembro de 2003.

Ver. Carlito Schiefelbein
Presidente

Ver. Aldo Hoppe